

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 0779/87

INTERESSADA : VERA LÚCIA DA CRUZ

ASSUNTO : Contrato da interessada para ministrar a disciplina "Ginecologia e Obstetrícia", na FM do ABC-Sto André

RELATOR : Cons° José Eduardo Dutra de Oliveira

PARECER CEE N° 1449/87 CTG "D" APROVADO EM 23/09/87

COMUNICADO AO PLENO EM 07/10/87

1. HISTÓRICO:

A Faculdade de Medicina do ABC/Santo André indica, como Professor I, Vera Lúcia da Cruz para ministrar a disciplina "Ginecologia e Obstetrícia".

2. APRECIÇÃO:

A indicada é médica formada pela Faculdade de Medicina do ABC, em 1982. Frequentou a disciplina que leclonará no seu Curso de Graduação. Fez Residência de Ginecologia e Obstetrícia de 1983 a 1986, tendo obtido o título de Especialista na área.

A carga e grade horárias incluem 26 horas de atividades profissionais às quais serão acrescentadas 16 horas de aulas na Faculdade de Medicina. Tem um plantão normal de 24 horas em um domingo.

3. CONCLUSÃO:

Aprova-se a indicação de Vera Lúcia da Cruz para exercer as funções de Professor I, na disciplina "Ginecologia e Obstetrícia", na Faculdade de Medicina do ABC - Santo André, até o final do ano letivo de 1989. Sua recontratação dependerá do enriquecimento curricular na área específica pedagógica.

São Paulo, 26 de agosto de 1987.

a) Cons° José Eduardo Dutra de Oliveira
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Antônio Joaquim Severino, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Celio Benevides de Carvalho, Celso de Rui Beisiegel, Robert Henry Srour, Luiz Eduardo Waldemarin Wanderley e Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 23.9.87.

a) Cons^o Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães
Presidente